

A Fundação Beatriz Gama (FBG) está oferecendo inteiramente grátis os cursos de padeiro e confeitoiro, informática básica, pintor letrista, salgados para festas, silk-screen e mecânica para autos. As inscrições podem ser feitas até o dia 5 de agosto, das 13h30min às 16 horas, de segunda a sexta-feira. Maiores informações pelo telefone: (24) 3339-8018 ou (24) 3339-8019, ramal 217.



Foi inaugurado no último dia 20, às 9 horas, o Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio de Janeiro (IPEM). O instituto funcionará provisoriamente em um espaço cedido pelo município, na Secretaria de Obras, na Rua Pitágoras, no bairro Retiro. Os maiores beneficiados com a vinda do IPEM para o município serão os motoristas de táxis. Volta Redonda conta com cerca de 272 táxis.

## Pesque Não Pague é sucesso na Terceira Idade



Inaugurado no último dia 17 de maio, no Zoológico Municipal, o Projeto Pesque Não Pague da Terceira Idade já conta com mais de 1.400 idosos cadas-

trados. Funcionando todas as segundas-feiras, das 8 às 17 horas, o Pesque Não Pague tem registrado a presença de cerca de 1.000 a 1.200 idosos por dia de

funcionamento. A contagem dos frequentadores é feita através da distribuição do material de pescaria, que é cedido pelo Governo Municipal.

O Projeto Pesque Não Pague é, certamente, mais uma ferramenta no grande Programa de Atendimento Integral ao Idoso no município de Volta Redonda, que hoje é referência nacional. Idosos com mais de 60 anos podem frequentar o projeto, após cadastramento no próprio local, apresentando carteira de identidade e respondendo a um pequeno questionário.

Cada pescador poder levar no máximo cinco peixes por dia e dar aos mesmos o destino que quiser. O Pesque Não Pague conta hoje com Tilápias Tailandesas, e posteriormente serão oferecidas outras espécies como carpas e piaus. Jovens da Fundação Beatriz Gama (FBG), contratados através do Banco da Cidadania, estão à disposição dos idosos, para atendê-los, caso seja necessário.

Todo equipamento de pesca, inclusive iscas, bonés e sacolas são fornecidos pelo Zoológico Municipal. A idéia de criar o Pesque Não Pague surgiu depois de observar-se o grande número de idosos que frequentavam os Pesque-Pague. Somando-se a esta observação, juntou-se a ociosidade do zoológico às segundas-feiras e a produção de peixes no projeto de piscicultura da Fundação Beatriz Gama (FBG).

**Antônio Francisco Neto**

Prefeito Municipal

**Sueli das Graças Alves Pinto**

Vice-Prefeita

Diretora-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar

**Carlos Macedo da Costa**

Secretário Municipal de Governo

**Eudis Furtado**

Secretário Municipal de Administração

**Lincoln Botelho da Cunha**

Secretário Municipal de Planejamento

**Fernando Antônio Rodrigues de Almeida**

Secretário Municipal de Fazenda

**Analice Silva Martins**

Secretária Municipal de Saúde

**Emiliana Marcondes S. Casagrande**

Secretária Municipal de Educação

**Moacir Carvalho de Castro Filho**

Secretário Municipal de Cultura

**Rosemari Machado Vilela**

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

**José Jerônimo Teles Filho**

Secretário Municipal de Obras

**Marco Antônio dos Reis**

Secretário Municipal de Serviços Públicos

**Isidorio Ribeiro**

Secretário Municipal de Ação Comunitária

**Hudson Rodrigues de Oliveira**

Procurador Geral do Município

**Luiz Carlos Rodrigues**

Coordenador de Defesa do Meio Ambiente

**Almir de Souza Rodrigues**

Diretor - Presidente da Cohab/VR

**Paulo César Lopes Netto**

Presidente da EPD/VR

**José Américo de Almeida Bitencourt**

Presidente da FEVRE

**Sônia Márcia Sachetto da Silva**

Diretor-Presidente do Fundo Comunitário

**Maria Aparecida Paraiso Alves**

Presidente da Fundação Beatriz Gama

**Sebastião Faria de Souza****Munir Rafful**

Diretor-Geral do Hospital Municipal do Retiro

**Paulo Cezar de Souza**

Diretor-Executivo do SAAE/VR

**Ricardo Ballarini**

Assessor de Comunicação Social

**Roberto Lourenço José**

## Prefeitura Municipal de Volta Redonda Poder Executivo

### Gabinete do Prefeito

#### DECRETO Nº 10.023

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 26 da Lei Municipal nº 3.889, de 22 de setembro de 2003,

#### DECRETA:

**Artigo 1º**- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para o programa e dotação abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios vigente, visando atender a despesa com o Programa de Operacionalização do Zoológico Municipal -material consumo, a saber

**Artigo 2º**- Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos o cancelamento parcial do Programa de Revitalização do Viveiro de Prod. de Mudanças do Horto Municipal - Obras e instalações - e equipamentos e material permanente, a saber:

**Artigo 3º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 15 de julho de 2004.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**

Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 10.028

Delega competência à Secretária Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Artigo 1º**- Fica delegada à Secretária Municipal de Educação - **EMILIANA MARCONDES DE SIQUEIRA CASAGRANDE** a competência para assinar Convênio a ser celebrado entre o Município de Volta Redonda e o Ministério da Educação, a Universidade Federal Fluminense- UFF e a Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro- UFRRJ, que cria o Consórcio Pólo Universitário de Volta Redonda, parte integrante do Pólo Universitário do Médio Vale do Paraíba.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 21 de julho de 2004.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**

Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 10.029

Nomeia membro da Comissão Municipal de Emprego - CME/VR, em substituição.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica nomeado o membro abaixo discriminado para compor a Comissão Municipal de Emprego - CME/VR, na qualidade de Representante dos Empregados, em substituição àquele nomeado através do Decreto nº 9.997, de 15/ junho/2004.

- **Sindicato dos Empregados em Estabelecimento dos Serviços de Saúde do Sul Fluminense- SESF:**

Suplente: JOSÉNILTON RODRIGUES

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 23 de julho de 2004.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**

Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 10.030

Exclui bem do patrimônio municipal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 5.496, de 19 de maio de 1994, e

CONSIDERANDO que em face ao disposto no artigo 12 do mencionado Decreto, impõe-se a necessidade da exclusão dos bens em epígrafe do Patrimônio do Município;

CONSIDERANDO, ainda, o constante no processo administrativo nº 16136/2003, de 08 de dezembro de 2003,

#### DECRETA:

**Artigo 1º**- Ficam excluídos do Patrimônio do Município os bens patrimoniais relacionados em listagem anexa, no valor de R\$ 1.284,66 (hum mil, duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

**Artigo 2º**- A Divisão de Patrimônio, do Departamento de Controle e Manutenção, da Secretaria Municipal de Administração, tomará as medidas necessárias para a exclusão dos bens patrimoniais em seus registros.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 23 de julho de 2004.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**

Prefeito Municipal

#### ANEXO AO DECRETO Nº 10.030

| TOMBAMENTO | ESPECIFICAÇÃO            | VALOR      |
|------------|--------------------------|------------|
| 1.1-087175 | BANDEIRA NACIONAL        | R\$ 115,00 |
| 1.1-087176 | BANDEIRA NACIONAL        | R\$ 115,00 |
| 1.1-087177 | BANDEIRA NACIONAL        | R\$ 115,00 |
| 1.1-051435 | BANDEIRA NACIONAL        | R\$ 138,66 |
| 1.6-057339 | BANDEIRA NACIONAL        | R\$ 18,00  |
| 1.6-057340 | BANDEIRA NACIONAL        | R\$ 18,00  |
| 1.6-057341 | BANDEIRA NACIONAL        | R\$ 18,00  |
| 1.6-057342 | BANDEIRA NACIONAL        | R\$ 18,00  |
| 1.6-057343 | BANDEIRA NACIONAL        | R\$ 18,00  |
| 1.6-057344 | BANDEIRA NACIONAL        | R\$ 18,00  |
| 1.6-057345 | BANDEIRA NACIONAL        | R\$ 18,00  |
| 1.6-057346 | BANDEIRA NACIONAL        | R\$ 18,00  |
| 1.6-057347 | BANDEIRA NACIONAL        | R\$ 18,00  |
| 1.6-057348 | BANDEIRA NACIONAL        | R\$ 18,00  |
| 1.6-057349 | BANDEIRA NACIONAL        | R\$ 18,00  |
| 1.6-057350 | BANDEIRA NACIONAL        | R\$ 18,00  |
| 1.6-057364 | BANDEIRA DO ESTADO DO RJ | R\$ 26,00  |
| 1.6-057365 | BANDEIRA DO ESTADO DO RJ | R\$ 26,00  |
| 1.6-057366 | BANDEIRA DO ESTADO DO RJ | R\$ 26,00  |
| 1.6-057367 | BANDEIRA DO ESTADO DO RJ | R\$ 26,00  |

## EXPEDIENTE

### Jornal Volta Redonda em Destaque

Órgão Oficial do Município de Volta Redonda  
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93

**Responsável:** Assessoria de Comunicação Social  
da PMVR

**Telefone:** (24) 3346-4952 - **Fax:** 3346-4954

**Organização dos atos oficiais:**  
Marta de Castro

**Impresso:** Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda

|   |
|---|
| 1.6-057368 .... BANDEIRA DO ESTADO DO RJ .... R\$ 26,00   |
| 1.6-057369 .... BANDEIRA DO ESTADO DO RJ .... R\$ 26,00   |
| 1.6-057370 .... BANDEIRA DO ESTADO DO RJ .... R\$ 26,00   |
| 1.6-057371 .... BANDEIRA DO ESTADO DO RJ .... R\$ 26,00   |
| 1.6-057372 .... BANDEIRA DO ESTADO DO RJ .... R\$ 26,00   |
| 1.6-057315 ..... BANDEIRA DO MUNICÍPIO VR ..... R\$ 39,00 |
| 1.6-057316 ..... BANDEIRA DO MUNICÍPIO VR ..... R\$ 39,00 |
| 1.6-057317 ..... BANDEIRA DO MUNICÍPIO VR ..... R\$ 39,00 |
| 1.6-057318 ..... BANDEIRA DO MUNICÍPIO VR ..... R\$ 39,00 |
| 1.6-057319 ..... BANDEIRA DO MUNICÍPIO VR ..... R\$ 39,00 |
| 1.6-057320 ..... BANDEIRA DO MUNICÍPIO VR ..... R\$ 39,00 |
| 1.6-057321 ..... BANDEIRA DO MUNICÍPIO VR ..... R\$ 39,00 |
| 1.6-057322 ..... BANDEIRA DO MUNICÍPIO VR ..... R\$ 39,00 |
| 1.6-057323 ..... BANDEIRA DO MUNICÍPIO VR ..... R\$ 39,00 |
| ..... TOTAL ..... R\$1.284,66                             |

**DECRETO Nº 10.032**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) .

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 26 da Lei Municipal nº 3.889, de 22 de setembro de 2003,

**DECRETA:**

**Artigo 1º-** Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), para o programa e dotação abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios vigente, visando atender a despesa com o Programa de Conservação, Melhorias e Urbanização do Sistema Viário Municipal - Obras e Instalações, da SMO, a saber:

**Artigo 2º-** Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos o cancelamento parcial do Programa de Conservação, Melhorias e Urbanização do Sistema Viário Municipal - Obras e Instalações, a saber:

**Artigo 3º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 23 de julho de 2004.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 10.034**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais) .

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 26 da Lei Municipal nº 3.889, de 22 de setembro de 2003,

**DECRETA:**

**Artigo 1º-** Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), para o programa e dotações abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios vigente, visando atender a despesa com o Programa Convênio FNDE Ensino Fundamental - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Convênio FNDE Educação de Jovens e Adultos - Material de Distribuição Gratuita e Convênio Salário Educação - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, da Secretaria Municipal de Educação, a saber:

**Artigo 2º-** Para permitir a abertura do Crédito Adicional

Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos o cancelamento parcial dos Programas Construção, Ampliação e Reforma - Unidades de Ensino de Educação Infantil - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Equipamentos e Material Permanente - Convênio FNDE Ensino Fundamental - Material de Consumo, Equipamentos e Material Permanente - Convênio FNDE Ensino Fundamental - Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, a saber:

**Artigo 3º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 26 de julho de 2004.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

## Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA-P-Nº 297/2004-SMA**

Aposenta servidora:

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**APOSENTAR**, por tempo de serviço, especial para professores com provento integral a contar de 16 de junho de 2004, a servidora **ANORELINA CARDOSO DE MEDEIROS**, matrícula 046.477 no cargo de Professor do 1º grau - 2ª fase - nível GM - 2 - II - 13ª referência, de conformidade com o Artigo 6º, incisos I,II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 40 § 5º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com os Artigos: 187, inciso III, letra "b" e 193, inciso I e II, da Lei Municipal n.º 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal n.º 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo n.º 6421/2004.

Volta Redonda, 09 de julho de 2004.

**ANTONIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito

**EUDIS FURTADO**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA-P-Nº 298/2004 -SMA**

Aposenta servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**APOSENTAR**, por idade com provento proporcional a contar de 16 de junho de 2004 o servidor **ALCIDES SUDARIO DOS SANTOS**, matrícula 028.843, no cargo de Gari - nível GA -2- II - 15ª, referência, de conformidade com o artigo 40, inciso III Letra "b" da Constituição Federal, com a redação

dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 e combinado com a Emenda Constitucional nº 041 de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos: 187, inciso III, letra "d" e 193, incisos I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo nº 7261/2004.

Volta Redonda, 09 de julho de 2004

**ANTONIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito

**EUDIS FURTADO**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 299/2004 - SMA**

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, a contar de 12 de março de 2004 a 13 de julho de 2004, pensão mensal em favor de **ROBSON APRIGIO DE SOUSA**, filho menor do ex-servidor **PERMINDO IZABEL DE SOUSA**, matrícula: 047.040, ocupava o cargo de Gari, nível ASG-I - I, 6ª referência, falecido em 03 de setembro de 1991, e da ex- pensionista **JOSELIA APRIGIO DE SOUSA**, falecida em 13 de novembro de 2003 de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 218, 219 e 220, letras "a" e "b", da Lei Municipal n.º 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais nºs 3.230, de 20 de novembro de 1995 e 3.267, de 24 de abril de 1996, devendo a pensão ser paga ao Srª **CRISTIANE APRIGIO DE SOUSA**, irmã do menor, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo nº 7480/2004.

Volta Redonda, 12 de julho de 2004.

**ANTONIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito

**EUDIS FURTADO**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA-P-Nº 300/2004-SMA**

Aposenta servidora

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**APOSENTAR**, voluntariamente, por tempo de serviço, com provento proporcional a contar de 30 de junho de 2004, a servidora **MARIA DO CARMO ROCHA**, matrícula 231.193 no cargo de Secretaria Escolar - nível GAD - 5 -I - 5ª referência, de conformidade com o artigo 2º, incisos I,II,III, letras "a" e "b", § 1º, inciso II da Emenda Constitucional n.º 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 61, inciso I, 187 inciso III e 193, inciso I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo n.º 0184/2004.

Volta Redonda, 09 de julho de 2004.

**ANTONIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito

**EUDIS FURTADO**  
Secretário Municipal de Administração

## Secretaria Municipal de Fazenda

### BALANCETE FINANCEIRO DO MÊS DE JUNHO / 2004

| RECEITA                          | R\$           | R\$           | R\$           | DESPESA                          | R\$           | R\$           | R\$           |
|----------------------------------|---------------|---------------|---------------|----------------------------------|---------------|---------------|---------------|
| <b>RECEITA ORÇAMENTARIA</b>      |               |               |               | <b>DESPESA ORÇAMENTARIA</b>      |               |               |               |
| <u>RECEITAS CORRENTES</u>        |               |               |               | <u>DESPESA ORÇAMENTARIA</u>      |               |               |               |
|                                  |               |               |               | LEGISLATIVA                      | 919.745,30    |               |               |
|                                  |               |               |               | ADMINISTRAÇÃO                    | 5.945.108,65  |               |               |
|                                  |               |               |               | SEGURANÇA PÚBLICA                | 24.193,51     |               |               |
| RECEITA TRIBUTÁRIA               | 3.538.434,86  |               |               | ASSISTÊNCIA SOCIAL               | 273.498,66    |               |               |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES         | 385.171,79    |               |               | PREVIDÊNCIA SOCIAL               | 335.076,47    |               |               |
| RECEITA PATRIMONIAL              | 110.887,58    |               |               | SAÚDE                            | 1.519.752,89  |               |               |
| RECEITA DE SERVIÇOS              | 0,00          |               |               | TRABALHO                         | 85.183,20     |               |               |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES         | 12.655.716,50 |               |               | EDUCAÇÃO                         | 4.904.610,66  |               |               |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES        | 1.902.046,96  | 18.592.257,69 |               | CULTURA                          | 320.154,26    |               |               |
|                                  |               |               |               | URBANISMO                        | 228.743,67    |               |               |
|                                  |               |               |               | SANEAMENTO                       | 0,00          |               |               |
| <u>RECEITAS DE CAPITAL</u>       |               |               |               | <u>DESPESA ORÇAMENTARIA</u>      |               |               |               |
|                                  |               |               |               | GESTÃO AMBIENTAL                 | 1.266.078,26  |               |               |
| ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS        | 0,00          |               |               | COMUNICAÇÕES                     | 113.259,25    |               |               |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL        | 0,00          | 0,00          | 18.592.257,69 | ENERGIA                          | 181.802,40    |               |               |
|                                  |               |               |               | TRANSPORTE                       | 344.548,07    |               |               |
|                                  |               |               |               | DESPORTO E LAZER                 | 776.750,05    |               |               |
|                                  |               |               |               | ENCARGOS ESPECIAIS               | 3.267,69      | 17.241.772,99 | 17.241.772,99 |
| <b>RECEITA EXTRAORÇAMENTARIA</b> |               |               |               | <b>DESPESA EXTRAORÇAMENTARIA</b> |               |               |               |
| <u>RECEITAS DE CAPITAL</u>       |               |               |               | <u>DESPESA EXTRAORÇAMENTARIA</u> |               |               |               |
| DEP. DIVERSAS ORIGENS            | 0,00          |               |               | RESTOS A PAGAR                   | 548.333,93    |               |               |
| CONSIGNAÇÕES                     | 1.493.949,42  |               |               | DEP. DIVERSAS ORIGENS            | 0,00          |               |               |
| CÂMARA C/ SUPRIMENTO             | 930.593,12    | 2.424.542,54  |               | CONSIGNAÇÕES                     | 1.423.749,77  |               |               |
|                                  |               |               |               | CÂMARA C/ SUPRIMENTO             | 1.041.666,67  | 3.013.750,37  |               |
| <u>CREDORES DIVERSOS</u>         |               |               |               | <u>RECEITA CLASSIFICADA</u>      |               |               |               |
| RECEITA A CLASSIFICAR            |               | 4.300.308,86  | 6.724.851,40  |                                  |               | 4.268.442,31  |               |
|                                  |               |               |               | <b>REPASSES FINANCEIROS</b>      |               |               |               |
| <b>SALDO DO MÊS ANTERIOR</b>     |               |               |               | <b>SALDO P/ MÊS SEGUINTE</b>     |               |               |               |
| BANCOS E CORRESPONDENTES         | 22.046.331,52 |               |               | BANCOS E CORRESPONDENTES         | 15.863.711,37 |               |               |
| VINCULADOS EM CONTA BANCARIA     | 2.164.011,41  | 24.210.342,93 |               | VINCULADOS EM CONTA BANCARIA     | 2.493.748,74  | 18.357.460,11 |               |
|                                  |               |               |               |                                  |               |               |               |
| <b>TOTAL GERAL</b>               |               |               | 49.527.452,02 | <b>TOTAL GERAL</b>               |               |               | 49.527.452,02 |

**FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ**  
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE  
CRC/RJ - Contador - 076.480/O-8

**FERNANDO ANTÔNIO R. DE ALMEIDA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

### BALANCETE FINANCEIRO ATÉ O MÊS DE JUNHO / 2004

| RECEITA                            | R\$           | R\$            | R\$            | DESPESA                          | R\$           | R\$           | R\$            |
|------------------------------------|---------------|----------------|----------------|----------------------------------|---------------|---------------|----------------|
| <b>RECEITA ORÇAMENTARIA</b>        |               |                |                | <b>DESPESA ORÇAMENTARIA</b>      |               |               |                |
| <u>RECEITAS CORRENTES</u>          |               |                |                | <u>DESPESA ORÇAMENTARIA</u>      |               |               |                |
|                                    |               |                |                | LEGISLATIVA                      | 5.280.689,23  |               |                |
|                                    |               |                |                | ADMINISTRAÇÃO                    | 26.688.571,08 |               |                |
|                                    |               |                |                | SEGURANÇA PÚBLICA                | 76.902,71     |               |                |
| RECEITA TRIBUTÁRIA                 | 37.816.027,18 |                |                | ASSISTÊNCIA SOCIAL               | 1.186.160,18  |               |                |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES           | 2.321.049,41  |                |                | PREVIDÊNCIA SOCIAL               | 495.941,61    |               |                |
| RECEITA PATRIMONIAL                | 1.794.317,54  |                |                | SAÚDE                            | 6.641.420,55  |               |                |
| RECEITA DE SERVIÇOS                | 0,00          |                |                | TRABALHO                         | 452.530,50    |               |                |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES           | 80.499.411,28 |                |                | EDUCAÇÃO                         | 21.969.329,73 |               |                |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES          | 9.181.441,04  | 131.612.246,45 |                | CULTURA                          | 955.672,17    |               |                |
|                                    |               |                |                | URBANISMO                        | 1.122.908,68  |               |                |
|                                    |               |                |                | SANEAMENTO                       | 49.695,21     |               |                |
| <u>RECEITAS DE CAPITAL</u>         |               |                |                | <u>DESPESA ORÇAMENTARIA</u>      |               |               |                |
|                                    |               |                |                | GESTÃO AMBIENTAL                 | 2.400.374,65  |               |                |
| ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS          | 1.665,00      |                |                | COMUNICAÇÕES                     | 434.801,37    |               |                |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL          | 529.489,15    | 531.154,15     | 132.143.400,60 | ENERGIA                          | 2.516.116,65  |               |                |
|                                    |               |                |                | TRANSPORTE                       | 1.010.622,83  |               |                |
|                                    |               |                |                | DESPORTO E LAZER                 | 3.070.787,79  |               |                |
|                                    |               |                |                | ENCARGOS ESPECIAIS               | 10.141,55     | 74.362.666,49 | 74.362.666,49  |
| <b>RECEITA EXTRAORÇAMENTARIA</b>   |               |                |                | <b>DESPESA EXTRAORÇAMENTARIA</b> |               |               |                |
| <u>RECEITAS DE CAPITAL</u>         |               |                |                | <u>DESPESA EXTRAORÇAMENTARIA</u> |               |               |                |
| DEP. DIVERSAS ORIGENS              | 0,00          |                |                | RESTOS A PAGAR                   | 12.993.147,92 |               |                |
| CONSIGNAÇÕES                       | 8.553.760,74  |                |                | DEP. DIVERSAS ORIGENS            | 0,00          |               |                |
| CÂMARA C/ SUPRIMENTO               | 5.509.822,09  | 14.063.582,83  |                | CONSIGNAÇÕES                     | 8.179.386,18  |               |                |
|                                    |               |                |                | CÂMARA C/ SUPRIMENTO             | 6.250.000,02  | 27.422.534,12 |                |
| <u>CREDORES DIVERSOS</u>           |               |                |                | <u>RECEITA CLASSIFICADA</u>      |               |               |                |
| RECEITA A CLASSIFICAR              |               | 40.827.425,53  | 54.891.008,36  |                                  |               | 40.827.963,42 |                |
|                                    |               |                |                | <b>REPASSES FINANCEIROS</b>      |               |               |                |
| <b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b> |               |                |                | <b>SALDO P/ MÊS SEGUINTE</b>     |               |               |                |
| BANCOS E CORRESPONDENTES           | 3.826.159,06  |                |                | BANCOS E CORRESPONDENTES         | 15.863.711,37 |               |                |
| VINCULADOS EM CONTA BANCARIA       | 564.367,59    | 4.390.526,65   |                | VINCULADOS EM CONTA BANCARIA     | 2.493.748,74  | 18.357.460,11 |                |
|                                    |               |                |                |                                  |               |               |                |
| <b>TOTAL GERAL</b>                 |               |                | 191.424.935,61 | <b>TOTAL GERAL</b>               |               |               | 191.424.935,61 |

**FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ**  
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE  
CRC/RJ - Contador - 076.480/O-8

**FERNANDO ANTÔNIO R. DE ALMEIDA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 4/04-N/SMF**

Dispõe sobre a transferência de titularidade de imóveis no Cadastro Imobiliário Fiscal e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de se manter o Cadastro Imobiliário Fiscal atualizado de modo a possibilitar o lançamento dos tributos de forma correta;

CONSIDERANDO que a transferência de titularidade de imóveis deve ser realizada com segurança visando evitar transtornos quando da cobrança de tributos, como também, do fornecimento de documentos de interesse dos contribuintes,

CONSIDERANDO que a existência de débito não deve obstar a transferência de titularidade de imóvel,

**RESOLVE:**

I. A transferência de titularidade de imóveis, salvos os casos previstos nos Itens II e III, será realizada por meio de requerimento protocolado diretamente na Secretaria Municipal de Fazenda, instruído com os seguintes documentos:

- registro de imóveis;
- comprovante de pagamento da taxa de transferência de imóvel para cada unidade e/ou transação;
- certidão de casamento (facultativo);
- registro de imóveis ou o contrato de compra e venda ou o título definitivo de posse quando se tratar de execução de planos de habitação, patrocinados ou executados por órgãos públicos ou por seus agentes, em primeira transação.

II. quando houver débito do imóvel a transferência será solicitada por meio de processo, instruído com a Certidão de Ônus Reais (R.G.I.) atualizada em nome do atual proprietário, para quem será transferida, também, a titularidade dos débitos inscritos como Dívida Ativa do Município;

III. solicitada por órgãos públicos ou seus agentes por meio de processo, de imóveis por eles vendidos, para os respectivos adquirentes, para quem será transferida, também, a titularidade do débito.

IV. Nos casos previstos no Item "III", o "Certificado de Isenção de ITBIM" terá seu procedimento iniciado pelo Departamento de Impostos Imobiliários, desta Secretaria.

V. Será considerado em débito o contribuinte que deixar de pagar o tributo dentro do prazo estabelecido para pagamento sem acréscimos.

VI. Quando se tratar somente de pedido de transferência de titularidade de débito o procedimento obedecerá o disposto no Inciso II.

VII. Quando houver mais de uma unidade no lote, só será efetuada a transferência isoladamente de uma delas se constar condomínio devidamente instituído no Cadastro Imobiliário e registrado em Cartório.

VIII. Fica adotado o modelo de requerimento anexo a esta Portaria, em que serão observadas também:

- apresentação de cópia da Certidão de Ônus Reais (R.G.I.) ou Escritura Registrada;
- assinatura do requerente com firma reconhecida ou cópia do documento que comprove a assinatura.

IX. Fica revogada a Portaria no 3/04-N/SMF.

X. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Volta Redonda, 20 de julho de 2004.

**FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA**

Secretário Municipal de Fazenda

**PEDRO PAULO PINTO LEITE**

Diretor do DI/SMF

**SÍLVIA HELENA GRACIA MACHADO**

Diretora do DA/SMF

**EDITAL Nº 015/2004 - DS/SMF**

O Diretor do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 39 da Lei Municipal nº 1415/76, faz saber a **LUIZ ARLINDO DA CUNHA**, que foi lavrado o Auto de Infração nº 25649, em 12 de julho de 2004, por infração ao artigo 322 da Lei Municipal n.1415/76.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar o pagamento com abatimento de 50% (cinquenta) por cento do valor da multa no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente edital, conforme alínea "a" do § 1º do artigo 8º da Lei Municipal nº 1415/76.

Volta Redonda, 26 de Julho de 2004.

**GERALDO R. DE ALMEIDA FILHO**

Diretor do DS/SMF

**EDITAL Nº 054/2004**

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a **ADRIANA CRISTINA DA SILVA** que conforme a Decisão nº 098/04 em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 25% (vinte cinco por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3249/96.

PROCESSO FISCAL Nº: 0090/2004 .

Volta Redonda, 26 de julho de 2004.

**JOSÉ ARNALDO GRIBEL R. MAGALHÃES** Diretor do DM/SMF

**EDITAL Nº 055/2004**

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a **DIONY CORREA DA SILVEIRA** que conforme a Decisão nº 154/04 em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 25% (vinte cinco por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3249/96.

PROCESSO FISCAL Nº: 0158/2004.

Volta Redonda, 26 de julho de 2004.

**JOSÉ ARNALDO GRIBEL R. MAGALHÃES** Diretor do DM/SMF

**EDITAL Nº 056/2004**

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a **RONALDO AUGUSTO DE ALMEIDA** que conforme a Decisão nº 144/04 em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 25% (vinte cinco por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3249/96.

PROCESSO FISCAL Nº: 0171/2004.

Volta Redonda, 26 de julho de 2004.

**JOSÉ ARNALDO GRIBEL R. MAGALHÃES** Diretor do DM/SMF

**EDITAL Nº 057/2004**

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a **RONALDO AUGUSTO DE ALMEIDA** que conforme a Decisão nº 134/04 em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 25% (vinte cinco por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3249/96.

PROCESSO FISCAL Nº: 0172/2004 .

Volta Redonda, 26 de julho de 2004.

**JOSÉ ARNALDO GRIBEL R. MAGALHÃES** Diretor do DM/SMF

**EDITAL Nº 058/2004**

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a **NEUZEU MARIA MACHADO LIMA** que conforme a Decisão nº 100/04 em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 25% (vinte cinco por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3249/96.

PROCESSO FISCAL Nº: 0200/2004.

Volta Redonda, 26 de julho de 2004.

**JOSÉ ARNALDO GRIBEL R. MAGALHÃES** Diretor do DM/SMF

**EDITAL Nº 059/2004**

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a **WILLIAM FERNANDO GOMES** que conforme a Decisão nº 239/04 em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 25% (vinte cinco por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3249/96.

PROCESSO FISCAL Nº: 0251/2004 .

Volta Redonda, 26 de julho de 2004.

**JOSÉ ARNALDO GRIBEL R. MAGALHÃES** Diretor do DM/SMF

**EDITAL Nº 060/2004**

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 40 da LM 1415/76 faz saber a **NERCEZIO APARECIDO DE BARROS** que foi lavrada a Intimação nº 03378/04 em 13 de fevereiro de 2004.

O intimado deverá apresentar prova de quitação do ISS/ Construção referente a 63,2 m², de acordo com memorando nº 527/2002, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital.

Volta Redonda, 26 de julho de 2004.

**JOSÉ ARNALDO GRIBEL R. MAGALHÃES** Diretor do DM/SMF

## Secretaria Municipal de Planejamento

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

(Audiência Pública para apreciação do projeto da LDO para o exercício de 2005)

Lincoln Botelho da Cunha, Secretário Municipal de Planejamento, vem por meio deste Edital, nos termos do parágrafo único, do artigo 48 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, convocar a todos os interessados para a Audiência Pública, de apreciação do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2005, a ser realizada, no dia 29 de julho de 2003, às 15h, no Auditório da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, situado no Palácio 17 de Julho.

Volta Redonda, 21 de julho de 2004.

**LINCOLN BOTELHO DA CUNHA**  
Secretário Municipal de Planejamento

**EDITAL NÚMERO AI-003/2004**

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no inciso III do artigo

39 da Lei Municipal n. 1415/76 faz saber que por haver cometido infração as normas ora em vigor foi lavrado o Auto de Infração, cujo os dados seguem abaixo discriminados.

AUTO DE INFRAÇÃO: 2880 SÉRIE B  
 PROPRIETÁRIO: modestino goulart de moura  
 ENDEREÇO: RUA : HAROLDO M. TAVARES N.º 79  
 LOTE QUADRA BAIRRO RETIRO  
 MOTIVO: NÃO HOUE CUMPRIMENTO DO AUTO DA INTIMAÇÃO 3859  
 INFRAÇÃO: ART.17 LM 1412/76  
 DATA : 07 DE JUNHO DE 2004 HORA 08:30  
 FISCAL DE OBRAS: JOÃO LUIZ VERDOLIM CERTO  
 MATRÍCULA: 084140  
 Volta Redonda, 21 de JULHO de 2004

**WELINGTON ROMÃO MAT. 077 712**  
 CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

#### EDITAL NÚMERO AI-004/2004

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no inciso III do artigo 39 da Lei Municipal n. 1415/76 faz saber que por haver cometido infração as normas ora em vigor foi lavrado o Auto de Infração, cujo os dados seguem abaixo discriminados.

AUTO DE INFRAÇÃO: 2722 SÉRIE B  
 PROPRIETÁRIO: NELSON BRAGA COSTA  
 ENDEREÇO: AV. EX-COMBATENTES N.º 285  
 LOTE QUADRA BAIRRO SANTA CRUZ  
 MOTIVO: NÃO HOUE CUMPRIMENTO DO AUTO DE EMBARGO 7305  
 INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76  
 DATA : 07 DE JULHO DE 2004 HORA 10:00  
 FISCAL DE OBRAS:  
 MATRÍCULA: 053201  
 Volta Redonda, 21 de JULHO de 2004

**WELINGTON ROMÃO MAT. 077 712**  
 CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

#### EDITAL NÚMERO 018/2004-N

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, notifica o (a) :

NOME: INCOPAR – INCORP. CONSTR. E PARTIC. LTDA.  
 END: AV. RETIRO N.º 3203  
 LOTE QUADRA BAIRRO RETIRO

Notificamos a V.Sª. que o Auto de Infração n.º. 2901 de 18.03.03, foi decidido em 1ª instância como precedente, tendo sido julgado revel.

V.Sª., poderá interpor recursos voluntário à Junta de Recursos Fiscais, no prazo de 30(trinta) dias contados a partir desta data, ou recolher o valor correspondente.

PAF:431/03

Volta Redonda, 19 de Julho de 2004

**WELINGTON ROMÃO MAT. 077 712**  
 CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

#### EDITAL NÚMERO 022/2004-N

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, notifica o (a) :

NOME: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL  
 END: RUA: 156 N.º 315  
 LOTE QUADRA BAIRRO LARANJAL

Notificamos a V.Sª., que o Auto de Infração de n.º.2304 de 12/05/00, foi decidido em 1ª instância com precedente.

V.Sª., poderá interpor recurso voluntário à Junta de Recursos Fiscais no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta data, ou recolher o valor correspondente ao Auto de Infração, inclusive acréscimo legais.

OBS: Pagamento do Auto de Infração dentro dos prazos

legais terá desconto de 25%.

PAF: 623/2000

Volta Redonda, 19 de Julho de 2004

**WELINGTON ROMÃO MAT. 077 712**  
 CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

#### EDITAL NÚMERO 024/2004-N

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, notifica o (a) :

NOME: LUIZ ALBERTO BITTENCOURT  
 END: RUA: CESAR SALAMONTE N.º 30/202  
 LOTE QUADRA BAIRRO BELMONTE

Notificamos a V.Sª. que o Auto de Infração n.º.182 de 18/04/95, foi decidido em 1ª instância como precedente .

V.Sª., poderá interpor recurso voluntário à Junta de Recursos Fiscais no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta data, ou recolher o valor correspondente ao Auto de Infração, inclusive acréscimos legais

PAF Nº: 1588/95

Volta Redonda, 19 de JULHO de 2004

**WELINGTON ROMÃO MAT. 077 712**  
 CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

#### EDITAL NÚMERO 041/2004-I

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, notifica o (a) :

NOME: SIDNEY ALVES DE OLIVEIRA  
 ENDEREÇO: RUA: 535 N.º 38/01  
 LOTE: QUADRA BAIRRO N. SENHORA DAS GRAÇAS

FICA INTIMADO A DESOBRUIR O PASSEIO PÚBLICO QUE FOI FECHADA COM UMA CORRENTE IMPEDINDO ASSIM O LIVRE LIVRE ACESSO DE PEDESTRES E TAMBÉM DE VEÍCULOS.

OBS. A CORRENTE ESTÁ LOCALIZADA NA CALÇADA DA RUA 558.

O NÃO CUMPRIMENTO DESTA IMPLICARÁ EM MULTAS.

INTIMAÇÃO: 3040 SÉRIE B

PRAZO: 24 HORAS

INFRAÇÃO: ART. 267 E 268 LM 1415/76

DATA : 10 DE NOVEMBRO DE 2003 HORA 09:30

FISCAL DE OBRAS: MARIA ELISA BORGES

MATRÍCULA: 0224448

Volta Redonda, 15 de Julho de 2004.

**WELINGTON ROMÃO MAT. 077 712**  
 CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

#### EDITAL NÚMERO 050/2003-N

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, notifica o (a) :

NOME: GERSON MONTEIRO MARTINS  
 END: RUA 652 N.º 67  
 LOTE QUADRA BAIRRO SIDERÓPOLIS

Notificamos a V.Sª. que o Auto de Infração n.º.2086 de 23/06/99, foi decidido em 1ª instância como precedente .

V.Sª., poderá interpor recurso voluntário à Junta de Recursos Fiscais no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta data, ou recolher o valor correspondente ao Auto de Infração, inclusive acréscimos legais.

PAF Nº: 1728/96

Volta Redonda, 08 de Junho de 2004

**WELINGTON ROMÃO MAT. 077 712**  
 CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

#### EDITAL NÚMERO A-E 350/2004

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do De-

partamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

ENDEREÇO: RUA: 21 N.º.1548, VILA SANTA CECÍLIA  
 ATIVIDADE: DEPREDÇÃO DE LOGRADOURO  
 INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76 E ART 268 LM 1415/76  
 DATA DA AÇÃO: 25 DE JUNHO DE 2004 HORA 15:00  
 FASE DA OBRA: SEM FASE PAVIMENTO: TERREO  
 AUTO DE EMBARGO: 7679 SÉRIE A PROCESSO:  
 FISCAL DE OBRAS: ANGÉLICA R. FARIA  
 MATRÍCULA: 0224430

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 21 de Julho de 2004

**ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712**  
 CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

#### EDITAL NÚMERO A-E 369/2004

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: alfredo da rocha nogueira  
 ENDEREÇO: AV. FRANCISCO C. TÔRRES, N. 855, L. 04 – SÃO LUIZ

ATIVIDADE: OBRA SEM PROJETO

INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 02 DE JULHO DE 2004 HORA 09:45

FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: TÊRREO

AUTO DE EMBARGO: 8027 SÉRIE A PROCESSO:

MATRÍCULA: 053201

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 20 de Julho de 2004

**ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712**  
 CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

#### EDITAL NÚMERO A-E 370/2004

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: PEDRO DE SOUZA POGGIAN  
 ENDEREÇO: RUA: 4, LOTE 07, QUADRA "N"- JARDIM BELVEDERE

ATIVIDADE: OBRA SEM PROJETO

INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 06 DE JULHO DE 2004 HORA 09:30

FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: TÊRREO

AUTO DE EMBARGO: 8041 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: CLAUDIO SOARES DE CARVALHO

MATRÍCULA: 061646

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 20 de Julho de 2004

**ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712**  
 CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

#### EDITAL NÚMERO A-E 371/2004

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: EDSON RODRIGUES DA SILVA  
 ENDEREÇO: RUA: 11, LOTE 07, QUADRA "G"- JARDIM BELVEDERE

ATIVIDADE: OBRA SEM PROJETO

INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 06 DE JULHO DE 2004 HORA 10:14  
FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: TÉRREO  
AUTO DE EMBARGO: 8038 SÉRIE A PROCESSO:  
FISCAL DE OBRAS: CLAUDIO SOARES DE CARVALHO  
MATRÍCULA: 061646

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 20 de Julho de 2004

**ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712**  
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

#### EDITAL NÚMERO A-E 372/2004

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: MARCOS ROBERTO DOS SANTOS FREITAS

ENDEREÇO: RUA: 06, LOTE 06 - VILA RICA -JD. BELVEDERE

ATIVIDADE: OBRA SEM PROJETO

INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 06 DE JULHO DE 2004 HORA 09:56

FASE DA OBRA: ALVENARIA PAVIMENTO: TÉRREO

AUTO DE EMBARGO: 8040 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: CLAUDIO SOARES DE CARVALHO  
MATRÍCULA: 061646

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 20 de Julho de 2004

**ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712**  
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

#### EDITAL NÚMERO A-E 373/2004

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: MAURÍCIO DOS SANTOS PINTO

ENDEREÇO: RUA: BAOBA, LOTE 07 – CONDADO IPÊ – ROMA I

ATIVIDADE: OBRA SEM PROJETO

INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 07 DE JULHO DE 2004 HORA 09:55

FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: TÉRREO

AUTO DE EMBARGO: 8033 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: JOSÉ ANIZIO B. CHAVES

MATRÍCULA: 224464

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 20 de Julho de 2004

**ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712**  
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

#### EDITAL NÚMERO A-E 374/2004

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: ADEMIR SILVA ABRANTES

ENDEREÇO: RUA 21, N. 1119, LOTE 07, QUADRA 137 – V. S. CECÍLIA

ATIVIDADE: OBRA SEM PROJETO

INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 22 DE JUNHO DE 2004 HORA 17:00

FASE DA OBRA: ALVENARIA PAVIMENTO: TÉRREO

AUTO DE EMBARGO: 8501 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: CLAUDIA MOREIRA DORNELLAS  
MATRÍCULA: 076724

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 20 de Julho de 2004

**ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712**  
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

#### EDITAL NÚMERO A-E 375/2004

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: julio cezar de oliveira

ENDEREÇO: RUA: PORTO RICO, N. 43 – LOTE 131 – VILA AMERICANA

ATIVIDADE: OBRA SEM PROJETO

INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 05 DE JULHO DE 2004 HORA 09:35

FASE DA OBRA: FUNDAÇÃO PAVIMENTO: TÉRREO

AUTO DE EMBARGO: 6867 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: MÁRIO JORGE SANTANA

MATRÍCULA: 077500

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 20 de Julho de 2004

**ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712**  
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

#### EDITAL NÚMERO A-E 376/2004

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: JOSÉ LUIZ

ENDEREÇO: RUA: 1 –A, N. 104 –ILHA PARQUE – SANTO AGOST.

ATIVIDADE: OBRA SEM PROJETO

INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 06 DE JULHO DE 2004 HORA 08:30

FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: TÉRREO

AUTO DE EMBARGO: 8508 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: SÍLVIO PORTILHO

MATRÍCULA: 028878

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 20 de Julho de 2004

**ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712**  
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

#### EDITAL NÚMERO A-E 377/2004

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: NICOLAU YABRUD

ENDEREÇO: AV. ALM.ADALB. DE B. NUNES, N.3060 - RETIRO

ATIVIDADE: OBRA SEM PROJETO

INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 14 DE JULHO DE 2004 HORA 09:00

FASE DA OBRA: TRELIÇAS PAVIMENTO: 1 PAVT.

AUTO DE EMBARGO: 7918 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: UBIRATAN LÍRIO VELASCO

MATRÍCULA: 078298

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 20 de Julho de 2004

**ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712**  
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

#### EDITAL NÚMERO A-E 378/2004

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: ROGÉRIO VIEIRA NOGUEIRA

ENDEREÇO: AV.DAS MAGNÓLIAS C/15 DE NOVEMBRO,

N.252-V.MURY

ATIVIDADE: OBRA SEM PROJETO

INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 14 DE JULHO DE 2004 HORA 09:45

FASE DA OBRA: ALVENARIA PAVIMENTO: TERRAÇO

AUTO DE EMBARGO: 7919 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: UBIRATAN LÍRIO VELASCO

MATRÍCULA: 078298

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 20 de Julho de 2004

**ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712**  
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

#### EDITAL NÚMERO A-E 379/2004

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: SEBASTIANA FONSECA

ENDEREÇO: RUA: BERNARDO FERAZ. Nº.270 -ATERRADO

ATIVIDADE: OBRA SEM PROJETO

INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 15 DE JULHO DE 2004 HORA 12:00

FASE DA OBRA: ALVENARIA PAVIMENTO: TERREO

AUTO DE EMBARGO: 7931 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: MARIA ELISA BORGES

MATRÍCULA: 0224448

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 20 de Julho de 2004

**ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712**  
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

#### EDITAL NÚMERO A-E 380/2004

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: JOEDES SÁRRIA

ENDEREÇO: AV. WALDIR SOBREIRA, N.387 – VILA BRASÍIA

ATIVIDADE: OBRA SEM PROJETO

INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 12 DE JULHO DE 2004 HORA 10:00

FASE DA OBRA: ALVENARIA PAVIMENTO: 2º. PAVT.

AUTO DE EMBARGO: 7923 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: JOÃO LUIZ VERDOLIM CERTO

MATRÍCULA: 084140

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 20 de Julho de 2004

**ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712**  
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

#### EDITAL NÚMERO A-E 381/2004

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: CLIMÉRIO ROCHA

ENDEREÇO: RUA: GUINÉ, Nº. 44 – LOTE 29-A-27 - RETIRO

ATIVIDADE: OBRA SEM PROJETO

INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 12 DE JULHO DE 2004 HORA 09:40

FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: TERRAÇO

AUTO DE EMBARGO: 7862 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: JOÃO LUIZ VERDOLIM CERTO  
MATRÍCULA: 084140

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 20 de Julho de 2004

**ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712**  
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

**EDITAL NÚMERO A-E 382/2004**

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: LUIZ CUNHA

ENDEREÇO: AV. WALDIR S. PIRES, L. 27-A, Q.66N.570 – V. BRASÍLIA

ATIVIDADE: OBRA SEM PROJETO

INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 12 DE JULHO DE 2004 HORA 10:10

FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: 2º. PAVT.

AUTO DE EMBARGO: 7861 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: JOÃO LUIZ VERDOLIM CERTO

MATRÍCULA: 084140

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 20 de Julho de 2004

**ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712**  
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

**EDITAL NÚMERO A-E 383/2004**

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: PAULA ANGELA MARIA BERTELO

ENDEREÇO: AV. WALDIR S. PIRES – VILA BRASÍLIA

ATIVIDADE: OBRA SEM PROJETO

INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 12 DE JULHO DE 2004 HORA 10:05

FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: 3º. PAVT.

AUTO DE EMBARGO: 6817 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: JOÃO LUIZ VERDOLIM CERTO

MATRÍCULA: 084140

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 20 de Julho de 2004

**ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712**  
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

**EDITAL NÚMERO A-E 384/2004**

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: LANDER VAZ ANDRADE

ENDEREÇO: RUA: 223, Nº.149 - CONFORTO

ATIVIDADE: OBRA SEM PROJETO

INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 13 DE JULHO DE 2004 HORA 10:35

FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: GARAGEM

AUTO DE EMBARGO: 8039 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: CLAUDIO SOARES DE CARVALHO

MATRÍCULA: 061646

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 20 de Julho de 2004

**ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712**  
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

**EDITAL NÚMERO A-E 385/2004**

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: ADRIANO EUGÊNIO DE MIRANDA

ENDEREÇO: RUA: 1, Nº.26, L.03, Q.A-1 – V.RICA – CASA DE PEDRA

ATIVIDADE: OBRA SEM PROJETO

INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 14 DE JULHO DE 2004 HORA 10:15

FASE DA OBRA: ACABAMENTOS PAVIMENTO: TÉRREO

AUTO DE EMBARGO: 8514 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: JOSÉ ANÍO BELTRÃO

MATRÍCULA: 0224464

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 20 de Julho de 2004

**ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712**  
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

**EDITAL NÚMERO A-E 386/2004**

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: ADRIANO BIANCHINI DAMASCENO

ENDEREÇO: RUA: 1, LOTE 02, Q. A-14, Nº 91 – V.RICA – C. DE PEDRA

ATIVIDADE: OBRA SEM PROJETO

INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 14 DE JULHO DE 2004 HORA 10:00

FASE DA OBRA: ACABAMENTOS PAVIMENTO: TÉRREO

AUTO DE EMBARGO: 8512 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: JOSÉ ANÍO BELTRÃO

MATRÍCULA: 0224464

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 20 de Julho de 2004

**ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712**  
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

**EDITAL NÚMERO A-E 387/2004**

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: MARCOS ANTONIO SILVA

ENDEREÇO: RUA: 1, Nº.74, L.09, Q.A-1 – V.RICA – CASA DE PEDRA

ATIVIDADE: OBRA SEM PROJETO

INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 14 DE JULHO DE 2004 HORA 10:05

FASE DA OBRA: ACABAMENTOS PAVIMENTO: TÉRREO

AUTO DE EMBARGO: 8513 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: JOSÉ ANÍO BELTRÃO

MATRÍCULA: 0224464

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 20 de Julho de 2004

**ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712**  
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

**EDITAL NÚMERO A-E 388/2004**

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: MAURO CAMPOS PEREIRA

ENDEREÇO: CEMITÉRIO PARQUE PORTAL DA SAUDADE

ATIVIDADE: OBRA SEM PROJETO

INFRAÇÃO: ART. 400 LM 1415/76

DATA DA AÇÃO: 14 DE JULHO DE 2004 HORA 08:50

FASE DA OBRA: ESCAVAÇÃO PAVIMENTO: TÉRREO

AUTO DE EMBARGO: 8032 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: JOSÉ ANÍO BELTRÃO

MATRÍCULA: 0224464

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 20 de Julho de 2004

**ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712**  
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

**EDITAL NÚMERO A-E 389/2004**

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: GIUSTAVO TRAMONTIN MATTOS

ENDEREÇO: RUA: 9, Nº.120, L.11, Q."H" – SAMOA – JD.BELVEDERE

ATIVIDADE: OBRA SEM PROJETO

INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 14 DE JULHO DE 2004 HORA 10:30

FASE DA OBRA: FUNDAÇÃO PAVIMENTO: TERREO

AUTO DE EMBARGO: 8515 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: JOSÉ ANÍO BELTRÃO

MATRÍCULA: 0224464

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 20 de Julho de 2004

**ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712**  
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

**EDITAL NÚMERO A-E 390/2004**

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: MANOEL IGNÁCIO DE OLIVEIRA

ENDEREÇO: RUA: EQUADOR, Nº. 15 – VILA AMERICANA

ATIVIDADE: OBRA SEM PROJETO

INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 14 DE JULHO DE 2004 HORA 10:10

FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: TERREO

AUTO DE EMBARGO: 7929 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: MARIA ELISA BORGES

MATRÍCULA: 0224448

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 20 de Julho de 2004

**ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712**  
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

**EDITAL NÚMERO A-E 391/2004**

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: PEDRO CORREIA DO AMARAL NETO

ENDEREÇO: RUA:38, Nº.135, L.07, Q."D-3" – V.RICA – CASA DE PEDRA

ATIVIDADE: OBRA SEM PROJETO

INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 14 DE JULHO DE 2004 HORA 09:15

FASE DA OBRA: ACABAMENTOS PAVIMENTO: TERREO

AUTO DE EMBARGO: 8031 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: JOSÉ ANÍO BELTRÃO

MATRÍCULA: 0224464

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 20 de Julho de 2004

**ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712**  
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

**EDITAL NÚMERO A-E 392/2004**

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: ADEMIR DE SOUZA

ENDEREÇO: RUA: 17, L.31, Q.B-12, N.246 – V.RICA – CASA DE PEDRA

ATIVIDADE: OBRA SEM PROJETO  
 INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76  
 DATA DA AÇÃO: 14 DE JULHO DE 2004 HORA 09:20  
 FASE DA OBRA: ACABAMENTOS PAVIMENTO: TERREO  
 AUTO DE EMBARGO: 8030 SÉRIE A PROCESSO:  
 FISCAL DE OBRAS: JOSÉ ANIZIO BELTRÃO  
 MATRÍCULA: 0224464  
 Fica o interessado ciente nesta mesma data.  
 Volta Redonda, 20 de Julho de 2004

**ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712**  
 CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

### EDITAL NÚMERO A-E 393/2004

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: EDMILSON LOPES VICENTE  
 ENDEREÇO: AV.EX-COMBATENTES, BL.266/304-SANTA CRUZ

ATIVIDADE: OBRA SEM PROJETO  
 INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76  
 DATA DA AÇÃO: 14 DE JULHO DE 2004 HORA 10:10  
 FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: TERREO  
 AUTO DE EMBARGO: 7987 SÉRIE A PROCESSO:  
 FISCAL DE OBRAS:  
 MATRÍCULA: 035874  
 Fica o interessado ciente nesta mesma data.  
 Volta Redonda, 20 de Julho de 2004

**ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712**  
 CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

### EDITAL NÚMERO A-E 394/2004

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

ATIVIDADE: OBRA SEM PROJETO  
 INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76  
 DATA DA AÇÃO: 14 DE JULHO DE 2004 HORA 10:10  
 FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: TERREO  
 AUTO DE EMBARGO: 8502 SÉRIE A PROCESSO:

MATRÍCULA: 035874  
 Fica o interessado ciente nesta mesma data.  
 Volta Redonda, 20 de Julho de 2004

**ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712**  
 CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

## Secretaria Municipal de Saúde

### PORTARIA N.º 048/2004 - FMS/SMS

EMENTA: Designa Gisele Barbosa da Silva para a função de Responsável pela Seção de Cadastro, da Gerência de Compras, do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

#### RESOLVE:

1. Designar, a contar de 01/06/2004, a servidora **GISELE BARBOSA DA SILVA**, matrícula 226432, para exercer a função de **RESPONSÁVEL PELA SEÇÃO DE CADASTRO**, da **GERÊNCIA DE COMPRAS**, do **FUNDO MUNICIPAL DE SAU-**

**DE**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, atribuindo-lhe gratificação símbolo GFMS-IV, conforme a nova estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em reunião ordinária de 04 de abril de 2001.

2. Tornar sem efeito a Portaria n.º 045/2004-FMS/SMS.

Volta Redonda, 16 de julho de 2004.

**ANALICE SILVA MARTINS**  
 Secretária Municipal de Saúde

## Procuradoria Geral do Município

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO N.º 180/2004

TERMO ADITIVO

**PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e CONSUPLAN - CONSULTORIA E PLANEJAMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.**

**OBJETO:** Prorrogação do prazo previsto no contrato de locação do imóvel situado na Av. Oscar de Almeida Cota de Almeida Gama n.º 623, Bairro Retiro, em Volta Redonda - RJ., firmado em 01.12.2003 (**CONTRATO N.º 350/2003**)

**DOTAÇÃO:** 4.65.08.243.0026.2.005 - 33903900.99 - FMAS (N.E. n.º 65289-4, de 15.06.2004)

**VALOR:** R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

**PRAZO:** 05 (cinco) meses

**DATA DE ASSINATURA:** 14.07.2004

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 00.917/2003-FMAS

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO N.º 183/2004

TERMO ADITIVO N.º 02

**PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa A.C.S. ASSESSORIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS ELETROMECÂNICOS LTDA-ME**

**OBJETO:** Alteração técnica da obra contratada em 14.04.2004 (inclusão de novos itens na Planilha de Quantitativos e Preços Unitários original) (**CONTRATO N.º 098/2004**)

**DOTAÇÃO:** 4.05.27.813.0155.2.144 - 44905100.00 - SMO (N.E. n.º 03.855-4, de 13.07.2004)

**VALOR:** R\$ 5.913,04 (cinco mil, novecentos e treze reais e quatro centavos)

**PRAZO:** 30 (trinta) dias corridos

**DATA DE ASSINATURA:** 19.07.2004

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 02.446/2004

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO N.º 184/2004

CONVÊNIO

**PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa T4U BRASIL LTDA.**

**OBJETO:** Promover a implementação de todo equipamento necessário a melhoria e desenvolvimento do serviço móvel celular no Município.

**DOTAÇÃO:**

**VALOR :**

**PRAZO:** 05 (cinco) anos

**DATA DE ASSINATURA:** 19.07.2004

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 12.115/2003

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO N.º 185/2004

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa V.TEMPONI FARIA TRANSPORTES**

**OBJETO:** Fornecimento de transporte em ônibus com capacidade para 45 (quarenta e cinco) lugares em cada um, para transporte de alunos de diversas Escolas do Município até a Fazenda Santa Cecília do Ingá.

**DOTAÇÃO:** 4.13.18.122.0156.2.054 - 33903900.00 - COORDENAÇÃO (N.E. n.º 03.756-4, de 07.07.2004)

**VALOR:** R\$ 8.448,00 (oito mil, quatrocentos e quarenta e oito reais)

**PRAZO:** De agosto a novembro de 2004

**DATA DE ASSINATURA:** 19.07.2004

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 02.186/2004

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO N.º 186/2004

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

**PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa APASI - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

**OBJETO:** Re-ratificação do contrato de prestação de serviços de segurança no Centro de Referência para Infância e Adolescência, vítima de abuso e exploração sexual na Rua 31, n.º 129, Vila Santa Cecília, em Volta Redonda - RJ., firmado em 12.12.2003 (**CONTRATO N.º 363/2003**)

**DOTAÇÃO:**

**VALOR :**

**PRAZO:** 06 (seis) anos

**DATA DE ASSINATURA:** 19.07.2004

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 00.790/2003-FMAS

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO N.º 187/2004

CONTRATO DE OBRA

**PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa URBPLAN LTDA.**

**OBJETO:** Execução da obra de infra-estrutura da Vila da Cidadania na Estrada Açude/Santa Rita de Cássia, em Volta Redonda - RJ.

**DOTAÇÃO:** 4.05.15.451.0099.2.138 - 44905100.29 - SMO (N.E. n.º 03.830-4, de 13.07.2004)

**VALOR:** R\$ 270.473,51 (duzentos e setenta mil, quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta e um centavos)

**PRAZO:** 120 (cento e vinte) dias corridos

**DATA DE ASSINATURA:** 19.07.2004

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 06.424/2004

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO N.º 188/2004

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa MORAES LOPES ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.**

**OBJETO:** Prestação dos serviços de fornecimento e montagem de rampa de escape para a arquibancada "C" no Estádio Municipal General Silvío Raulino de Oliveira, situado nas Ruas 545, 552, 539 e 558, no Bairro Jardim Paraíba, em Volta Redonda - RJ.

**DOTAÇÃO:** 4.05.27.813.0155.2.144 - 44905100.00 - SMO (N.E. n.º 03.960-4, de 15.07.2004)

**VALOR:** R\$ 42.547,12 (quarenta e dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e doze centavos)

**PRAZO:** 20 (vinte) dias corridos

**DATA DE ASSINATURA:** 19.07.2004

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 06.312/2004

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO N.º 189/2004

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e o BANCO ITAÚ S.A**  
**OBJETO:** Prestação do serviço de pagamento de fornecedores e folha de pagamento dos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda - RJ.

**DOTAÇÃO:**

**VALOR :**

**PRAZO:** 04 (quatro) anos

**DATA DE ASSINATURA:** 19.07.2004

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO N.º 190/2004

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

**PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e CONSUPLAN - CONSULTORIA E PLANEJAMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.**  
**OBJETO:** Locação do imóvel situado na Rua 537, n.º 31, Bairro Jardim Paraíba, em Volta Redonda - RJ., destinado a instalação do Ministério Público do Trabalho.

**DOTAÇÃO:** 4.01.04.12.0156.2.003 - 33903900.00 - SMG (N.E. n.º 03.809-4, de 12.07.2004)

**VALOR:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

**PRAZO:** 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 19.07.2004  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0.744/2004

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**CONTRATO Nº 191/2004**  
**TERMO ADITIVO**

**PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e a Empresa **BALCAN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**

**OBJETO:** Prorrogação do prazo previsto no contrato de obra de recomposição de muro de arrimo na Av. dos Ex-Combatentes, no Bairro Santa Cruz, em Volta Redonda - RJ., firmado em 17.05.2004 (**CONTRATO Nº 116/2004**)

**DOTAÇÃO:**

**VALOR :**

**PRAZO:** 30 (trinta) dias corridos

**DATA DE ASSINATURA:** 22.07.2004

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 02.220/2004

## Conselho Municipal de Educação

Comissão de Legislação e Normas  
 Processo n.º 635/2004 de 21/06/2004

Interessado: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VOLTA REDONDA.**

### PARECER N.º 20/2004

Approva a ampliação do período de duração do Nível Alfa do Projeto Cidadania, nos termos deste parecer.

#### Histórico

Visando atender à demanda de jovens e adultos, que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental em idade própria, a Exma. Sra. Secretária Municipal de Educação de Volta Redonda, profª. Emiliana Marcondes de Siqueira Casagrande, encaminhou a este Conselho, em 08/07/99, para análise, em caráter de urgência, o Projeto Cidadania, correspondente às quatro primeiras séries do ensino fundamental, que foi aprovado pelo Parecer CME nº 09/99, de 14 de julho de 1999, com a seguinte duração:

| NÍVEL                     | CARGA HORÁRIA        | CICLO |
|---------------------------|----------------------|-------|
| <b>ALFABETIZAÇÃO ALFA</b> | 110 dias / 220 horas |       |
| (com duas horas diárias)  |                      | 1º    |
| I                         | 220 dias / 440 horas |       |
| II                        |                      | 2º    |
| III                       | 220 dias / 440 horas | IV    |

Em 2001, a Sra. Secretária Municipal de Educação solicitou, através do Ofício nº 276/2001-SME, retificação do número de dias letivos, visto que o cumprimento de 220 h/a se dá em 88 dias letivos e não em 110, sendo que a carga horária diária era, na realidade, de duas horas e trinta minutos e não de duas horas. Tal retificação foi aprovada, por este Conselho, através do Parecer nº 05/2001, de 01 de agosto de 2001.

Neste ano de 2004, após análise dos resultados obtidos no Projeto Cidadania, desde sua implantação, e a constatação do alto índice de retenção ao final do Nível II, a Secretaria Municipal de Educação, através do Ofício nº 354/2004 - SME, datado de 14/06/2004, propôs a este Conselho a ampliação do período de duração do Nível Alfa para um ano, com a possibilidade de remanejamento ao final do primeiro semestre, daqueles alunos que atingirem os objetivos propostos para o nível.

Quanto à promoção e retenção, propôs que, ao final de seis meses, o aluno que apresentar aproveitamento satisfatório e setenta e cinco por cento (75%) de frequência, será remanejado ao 1º Ciclo - Nível I, caso contrário, permanecerá no Nível Alfa por mais seis meses.

Em decorrência dessa proposta e considerando que a ampliação de atividades e de carga horária, no processo ensino-aprendizagem, proporcionará maior oportunidade de sucesso, no que se refere ao domínio da leitura, da escrita e do cálculo, o 1º segmento do Projeto Cidadania ficaria assim organizado:

| NÍVEL                     | PERÍODO   | CARGA HORÁRIA      |
|---------------------------|-----------|--------------------|
| <b>ALFABETIZAÇÃO ALFA</b> | <b>EM</b> | <b>UM SEMESTRE</b> |

| OU           | UM ANO | OU        | 176 DIAS/440H |
|--------------|--------|-----------|---------------|
| 88 DIAS/220H | I      | semestral | 88 dias/220h  |
| CICLO 1º     | II     | semestral | 88 dias/220h  |
|              | 2º     | III       | semestral     |
|              |        | IV        | semestral     |
|              |        |           | 88 dias/220h  |

#### Voto do Relator

Preliminarmente, seja lícito à relatora considerar que a alteração proposta irá oferecer ao aluno do Projeto Cidadania oportunidades educacionais apropriadas as suas características.

Ao ampliar o tempo de permanência do aluno do Nível Alfa, de um semestre para um ano, serão proporcionados ao mesmo inegáveis benefícios na sua aprendizagem escolar.

Acreditamos que "a teoria nasce da prática e a ela sempre retorna em busca de novas orientações e subsídios de que se nutre em seu percurso. Por isso, a prática constitui-se em referencial para a validação da teoria."

Uma das metas, estabelecidas no Projeto Cidadania, é a de garantir 95% de aproveitamento das turmas inseridas no projeto. Ao constatar um alto índice de retenção ao final do Nível II do Projeto Cidadania, a Secretaria Municipal de Educação propõe a alteração.

É louvável a iniciativa, pois, ao encaminhar tal proposta, demonstra estar preocupada em oportunizar aos jovens e adultos, através de uma educação de qualidade, a incorporação ao mundo do trabalho com melhores condições de desempenho, estimulando sua permanência no processo educacional.

Face ao exposto, somos de parecer favorável à aprovação da alteração solicitada.

Este é o nosso parecer.

#### Conclusão da Comissão de Legislação e Normas

A Comissão de Legislação e Normas acompanha o Voto da Relatora.

Volta Redonda, 05 de julho de 2004.

(aa) Virgínia Helena da Silva Pires - Presidente da Comissão

Nelita Maria da Silva Teixeira - Relatora

Débora Sales Baptista

#### Conclusão do Plenário

O presente Parecer foi aprovado por unanimidade.

Sala das Sessões, em Volta Redonda, 05 de julho de 2004.

#### ÁUREA LINO PASSOS MACHADO

Presidente do CME/VR.

## Conselho Municipal de Assistência Social

### NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS.

Em, 21 de julho de 2004.

Prezado Senhor:

Atendendo ao que determina a Lei Federal nº 9452/97, vimos solicitar a V.Sa, que publique, que este Fundo Municipal de Assistência Social, recebeu no mês de Julho, recursos financeiros no valor de **R\$ 5.110,00 (cinco mil e cento e dez reais)**, oriundos do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, repassados ao Município de Volta Redonda, que serão aplicados na área da Criança e Adolescente, como segue:

Sendo só o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos com expressões de consideração e respeito.  
 Atenciosamente,

#### ISIDÓRIO RIBEIRO

Secretário Municipal de Ação Comunitária  
 Gestor- FMAS/Volta Redonda

## AUTARQUIAS

### FURBAN- Fundo Comunitário

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

##### CONTRATO DE OBRA Nº 077/2004- FURBAN/VR.

**PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA** e a empresa **BOX EXPRESSO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**

**OBJETO:** relativo ao fornecimento de 6.500 (seis mil e quinhentos) sacos de cimento de 50 Kg para serem utilizados nas obras de manutenção, ampliação, conservação e reforma nos seguintes locais: Próprios Municipais: localizados nos bairros Aterrado, Aero Clube, Vila Santa Cecília e outros em Volta Redonda/RJ. Unidades de Saúde: localizadas nos bairros, Açude, Padre Jósimo, Retiro, Água Limpa, Aterrado e outros em Volta Redonda/RJ. Unidades de Educacionais: localizados nos bairros Conforto, Retiro, Santo Agostinho, Belmonte, e outros em Volta Redonda/RJ. Praças e Áreas de Lazer: localizadas nos bairros Vila Mury, Roma, Sessenta, Retiro, Siderlândia e outros em Volta Redonda/RJ. Sistema Viário Urbano: nos bairros, Centro, Vila Santa Cecília, Jardim Tiradentes, Roma e outros em Volta Redonda/RJ. Núcleos de Posse: localizados nos bairros, Belmonte, Açude, Vila Brasília, Retiro, Santo Agostinho, Vila Americana e outros em Volta Redonda/RJ.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 0748/2004- FURBAN/V.R.

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de junho de 2004

**PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias corridos

**NOTA DE EMPENHO:** Nº 57835 - 4 de 09 de junho de 2004

Nº 57836 - 4 de 09 de junho de 2004

Nº 57837 - 4 de 09 de junho de 2004

Nº 57839 - 4 de 09 de junho de 2004

Nº 57841 - 4 de 09 de junho de 2004

Nº 57842 - 4 de 09 de junho de 2004

**VALOR:** R\$ 120.250,00 (cento e vinte mil e duzentos e cinquenta reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nº 4.55.04.122.0001.2.001.-.3.3.9.0.30.00.99

Nº 4.55.10.301.0054.2.005.-.3.3.9.0.30.00.99

Nº 4.55.12.361.0077.2.006.-.3.3.9.0.30.00.99

Nº 4.55.27.813.0155.2.015.-.3.3.9.0.30.00.99

Nº 4.55.26.782.0005.2.014.-.3.3.9.0.30.00.99

Nº 4.55.15.451.0100.2.008.-.3.3.9.0.30.00.99

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

##### CONTRATO DE PREST. DE SERVIÇOS Nº 078/2004 - FURBAN/VR.

**PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA** e a empresa **EDMAX MONTAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA.**

**OBJETO:** relativo a construção de galpão em estrutura metálica para o almoxarifado do SAAE/VR, localizado na Av. Nossa Senhora do Amparo, no bairro Voldac, em Volta Redonda/RJ

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 0484/2004- FURBAN/V.R.

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de junho de 2004

**PRAZO:** 75 (setenta e cinco) dias corridos

**NOTA DE EMPENHO:** Nº 57858 - 4 de 15 de junho de 2004

**VALOR:** R\$ 40.419,68 (quarenta mil quatrocentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nº 4.55.04.122.0001.2.001.-.4.4.9.0.51.00.99

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

##### CONTRATO DE OBRA Nº 089/2004 - FURBAN/VR

**PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA** e a empresa **URBPLAN LTDA.**

**OBJETO:** Assentamento de pedra portuguesa na calçada do Memorial Getúlio Vargas, no bairro Vila Santa Cecília, em Volta Redonda/RJ

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4.55.04.122.0001.2.4.4.9.0.51.00.99

**NOTA DE EMPENHO:** nº 57948-4 de 28 de junho de 2004

**VALOR:** R\$ 29.590,00 (vinte e nove mil e quinhentos e noventa reais)

**PRAZO:** 60 (sessenta) dias corridos

**DATA DA ASSINATURA:** 08 de julho de 2004.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0941/2004 - FURBAN/VR

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 090/2004 - FURBAN/VR**

**PARTES:** FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a empresa **ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA FILHO M.E.**

**OBJETO:** Serviços de Pintura no Centro Cirúrgico do Hospital São João Batista, localizado na rua Nossa Senhora das Graças, nº 235, bairro Colina, em Volta Redonda/RJ

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4.55.10.301.0054.2.005.4.4.9.0.51.00.99

**NOTA DE EMPENHO:** nº 58004-4 de 06 de julho de 2004

**VALOR:** R\$ 14.877,94 ( catorze mil oitocentos e setenta e sete reais e noventa e quatro centavos)

**PRAZO:** 15 (quinze) dias corridos

**DATA DA ASSINATURA:** 14 de julho de 2004.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1040/2004 - FURBAN/VR

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**CONTRATO DE OBRA Nº 094/2004 - FURBAN/VR**

**TERMO ADITIVO DE Nº 02 AO CONTRATO DE OBRA Nº 189/2003**

**PARTES:** FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a empresa **URBPLAN LTDA.**

**OBJETO:** Alteração Técnica a Planilha contratual da obra - Recuperação de piso em pedra portuguesa na calçada da rua 33, bairro Vila Santa Cecília, em Volta Redonda/RJ.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4.55.26.782.0005.2.14.4.9.0.51.00.99

**NOTA DE EMPENHO:** 58012-4 de 08 de julho de 2004

**VALOR:** R\$ 3.498,65 (três mil quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos)

**PRAZO:** 50 (cinquenta) dias corridos.

**DATA DA ASSINATURA:** 08 de julho de 2004

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1469/2003 - FURBAN/VR

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO Nº 091/2004 - FURBAN/VR**

**PARTES:** FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a empresa **A. SOUZA MENDONÇA M.E.**

**OBJETO:** Confeccionar e fornecer ao FURBAN/VR os seguintes equipamentos: conjunto de mesas para jogos com bancos, bancos de madeira e ferro e equipamentos de ginástica, para serem utilizados na Praça do Loteamento Ilha Parque, no bairro Santo Agostinho e na Praça do Núcleo de Posse Caviana - II, localizada na rua Vista Alegre, no bairro Santo Agostinho, em Volta Redonda/RJ

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4.55.27.813.0155.2.015.3.3.9.0.39.00.99

**NOTA DE EMPENHO:** nº 58010-4 de 08 de julho de 2004

**VALOR:** R\$ 10.920,00 ( dez mil novecentos e vinte reais)

**PRAZO:** 30 (trinta) dias corridos

**DATA DA ASSINATURA:** 15 de julho de 2004.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1028/2004 - FURBAN/VR.

### TERMO DE DISTRATO

**PARTES:** FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e **FÁBIO DA SILVA DE CARVALHO**

Pelo descumprimento parcial do estipulado na Nota de Empenho nº 56729-3 de 23/10/2003 - Proc. Adm. nº 1814/2003-FURBAN/VR, que objetivava a execução dos serviços de manutenção em abrigo para ponto de ônibus em diversos locais em Volta Redonda/RJ, com base no inciso III, do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, o prestador de serviços acima citado se encontra impedido de participar de licitações e contratações com a Administração Pública pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar de 22/04/2004. Dita punição está devidamente consignada no processo administrativo n.º 1814/2003 e em conformidade com a legislação em vigor.

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**CONTRATO Nº 093/2004- FURBAN/VR.**

**TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO DE Nº 02 AO CONTRATO DE OBRA Nº**

**033/2004 - FURBAN/VR.**

**PARTES:** FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a empresa **CONSTRUTORA ROTA AZUL LTDA.**

**OBJETO:** relativo a obra de revitalização da Praça Raimundo G da Costa , localizado na Av. dos Mineiros , no bairro Belmonte, em Volta Redonda/RJ.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO :** nº 0213/04 - FURBAN/V.R.

**DATA DA ASSINATURA:** 14 de julho de 2004

**PRAZO:** 30 (trinta) dias corridos

**NOTA DE DE EMPENHO:**

**VALOR:**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº**

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**CONTRATO Nº 094/2004- FURBAN/VR.**

**TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO DE Nº 02 AO CONTRATO DE OBRA Nº 0189/2003 - FURBAN/VR.**

**PARTES:** FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a empresa **URBPLAN LTDA.**

**OBJETO:** relativo a obra de recuperação de piso em pedra portuguesa na calçada da rua 33, no bairro Vila Santa Cecília em Volta Redonda/RJ.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 1469/2003- FURBAN/V.R.

**DATA DA ASSINATURA:** 08 de julho de 2003

**PRAZO:** 50 (cinquenta) dias corridos

**NOTA DE EMPENHO:** Nº 58012 - 4 de 08 de julho de 2004

**VALOR:** R\$ 3.498,65 (três mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nº 4.55.26.782.0005.2.14 - .4.4.9.0.51.00.99

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**CONTRATO DE OBRA Nº 095/2004 - FURBAN/VR.**

**PARTES:** FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a empresa **CONSTRUTORA TERRACOTA LTDA.**

**OBJETO:** relativo a execução de fundações para cobertura de quadras poliesportivas nos seguintes locais: E.M. Fernando de Noronha, localizada no bairro Vila Brasília e E.M. Mato Grosso do Sul localizada no bairro Caieiras em Volta Redonda/RJ.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 1084/2004- FURBAN/V.R.

**DATA DA ASSINATURA:** 16 de julho de 2004

**PRAZO:** 45 (quarenta e cinco) dias corridos

**NOTA DE EMPENHO:** Nº 58019 - 4 de 13 de julho de 2004

**VALOR:** R\$ 18.994,25 (dezoito mil, novecentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nº 4.55.12.361.0077.2.006 .4.4.9.0.51.00.99

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**CONTRATO Nº 096/2004 - FURBAN/VR.**

**TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO DE Nº 01 AO CONTRATO DE OBRA Nº 011/2004 - FURBAN/VR.**

**PARTES:** FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a empresa **CONTEN ENGENHARIA LTDA.**

**OBJETO:** relativo a obra de execução e contenção em diversos bairros e núcleos de posse em Volta Redonda/RJ.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 2339/2003- FURBAN/V.R.

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de julho de 2004

**PRAZO:** 15 (quinze) dias corridos

**NOTA DE EMPENHO:**

**VALOR:**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº**

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO Nº 097 /2004 - FURBAN/VR.**

**PARTES:** FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a empresa **TRÊS PONTAS MECÂNICA LTDA.**

**OBJETO:** relativo a regime de empreitada por preço unitário, se obriga a alugar ao FURBAN/VR, veículos com capacidade de carga de 3.500m<sup>3</sup>, para transporte de escória e asfalto da Multiserv e DER - Pirai/RJ, respectivamente com destino a Estrada Santa Bárbara, no bairro Roma II, Em Volta Redonda/RJ.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 1066/2004- FURBAN/V.R.

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de julho de 2004

**PRAZO:** 60 (sessenta) dias corridos

**NOTA DE EMPENHO:** Nº 58015 - 4 de 12 de julho de 2004

**VALOR:** R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nº 4.55.26.782.0005.2.014 .3.3.9.0.39.00.99

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**CONTRATO DE OBRA Nº 098/2004 - FURBAN/VR.**

**PARTES:** FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a empresa **CONSTRUTORA TERRACOTA LTDA.**

**OBJETO:** relativo a execução de fundações para cobertura de quadras poliesportivas nas seguintes Escolas do Município: E.M. Profº Paulo Freire, no bairro São Sebastião e E.M. Pará, no bairro Retiro, em Volta Redonda/RJ.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 1108/2004 - FURBAN/V.R.

**DATA DA ASSINATURA:** 23 de julho de 2004

**PRAZO:** 45 (quarenta e cinco) dias corridos, Escola Municipal Profº Paulo Freire. 30 (trinta) dias corridos, Escola Municipal Pará.

**NOTA DE EMPENHO:** Nº 58035 - 4 de 16 de julho de 2004

**VALOR:** R\$ 42.911,50 (quarenta e dois mil, novecentos e onze reais e cinquenta centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nº 4.55.12.361.0077.2.006. - 4.4.9.0.51.00.28

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**CONTRATO DE PREST. DE SERVIÇOS Nº 099/2004- FURBAN/VR.**

**PARTES:** FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a empresa **EDMAX MONTAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA.**

**OBJETO:** relativo a execução de serviços de serralheria nos bairros e/ou Núcleos de Posse a seguir mencionados: Açude, São Sebastião, Retiro, Parque Vitória, Verde Vale, Roma II, Santa Cruz, Vila Americana, Mirante do Vale e Nova Esperança, em Volta Redonda/RJ.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 1098/2004- FURBAN/V.R.

**DATA DA ASSINATURA:** 23 de julho de 2004

**PRAZO:** 30 (trinta) dias corridos

**NOTA DE EMPENHO:** Nº 58059 4 de 20 de julho de 2004

**VALOR:** R\$ 11.960,65 (onze mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nº 4.55.26.782.0005.2.014. - .3.3.9.0.39.00.99

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**CONTRATO DE PREST. DE SERVIÇOS Nº 0100/2004 - FURBAN/VR.**

**PARTES:** FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a empresa **ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA FILHO M.E.**

**OBJETO:** relativo a execução de serviços de pintura na Escola Municipal Miguel Couto Filho, localizada na rua Martins Fontes, nº 62, no bairro Jardim Normândia, em Volta Redonda/RJ.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 1100/2004- FURBAN/V.R.

**DATA DA ASSINATURA:** 22 de julho de 2004

**PRAZO:** 60 (sessenta) dias corridos

**NOTA DE EMPENHO:** Nº 58063 - 4 de 20 de julho de 2004

**VALOR:** R\$ 35.359,00 (trinta e cinco mil, trezentos e cinquenta e nove reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nº 4.55.12.361.0077.2.006. - 4.4.9.0.51.00.98

## SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

**CIRCULAR INFORMATIVA DE ADJUDICAÇÃO**

**Nº 031/2004**

**CARTA CONVITE Nº 028/2004**

A Comissão Permanente de Licitação desta Autarquia, composta pelos integrantes legalmente nomeados, informa aos interessados, que na Licitação por Carta Convite nº. 028/2004, Processo nº. 1004/2004, com a finalidade de atender à Solicitação de Compras e Serviços nº. 655/2004, expedida pela SOC/DPC/GTE, para aquisição de Tubos de Ferro Dúctil, foi adjudicada a licitante:

**SAINT GOBAIN CANALIZAÇÃO S/A.**

**VALOR TOTAL: R\$ 30.730,56**  
**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 DIAS.**

20 de julho de 2004.

**SORAYA G. LOÇASSO DE MORAES - MATR. 13650**  
Presidente

**CARLOS ALBERTO ADRIANO - MATR. 2640**  
Membro

Membro

### EXTRATO CONTRATUAL

Em cumprimento a Deliberação 196 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

**CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA**

**ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA**  
Diretor Executivo

## IPPU - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

### PORTARIA - P - Nº 089/2004 - IPPU/VR

Nomeia Comissão para recebimento de obra objeto do Processo nº 01.094/2003.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

#### RESOLVE:

1. **NOMEAR**, a contar de 13/07/2004, os funcionários abaixo relacionados para constituírem Comissão a fim de proceder recebimento da obra de Construção de Ginásio Poliesportivo no Bairro Açude, em Volta Redonda/RJ, objeto do Processo Administrativo nº 01.094/03.

**Engº Evandro Caetano Pereira ..... IPPU/VR**  
**Engº Francisco Vicente Cesário ..... IPPU/VR**  
**Engº José Augusto de Carvalho ..... IPPU/VR**

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 13 de julho de 2004.

**ENGº SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA**  
Diretor Presidente

### PORTARIA - P - Nº 092/2004 - IPPU/VR

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo nº 06.313/2004.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

#### RESOLVE:

1. **DESIGNAR**, a contar de 15/07/2004, a Arqtª **ELIZA**

**BETH MENDES TAVARES**, funcionária deste Instituto para fiscalização dos serviços de Reforma da Praça Silvano R. de Souza, no bairro Santo Agostinho, em Volta Redonda, conforme Processo Administrativo nº 06.313/2004.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 20 de julho de 2004.

**ENGº SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA**  
Diretor Presidente

### PORTARIA - P - Nº 093/2004 - IPPU/VR

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo nº 05.599/2004.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

#### RESOLVE:

1. **DESIGNAR**, a contar de 15/07/2004, o Engº **CARLOS FERNANDO VASQUES**, funcionário deste Instituto para fiscalização dos serviços de Fornecimento (com fabricação) de esquadrias, grades, grelhas e corrimãos no Estádio General Silvio Raulino de Oliveira, em Volta Redonda, conforme Processo Administrativo nº 05.599/2004.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 20 de julho de 2004.

**ENGº SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA**  
Diretor Presidente

## SUSER - Superintendência dos Serviços Rodoviários

### EDITAL Nº 015/2004

A Chefe da Fiscalização da Diretoria de Transporte e Trânsito da Superintendência dos Serviços Rodoviários, no uso de suas atribuições legais, notifica o(a) Sr.(a):

**NOME: JOSÉ ALVES FILHO**  
**ENDEREÇO: RUA J. CAETANO DE OLIVEIRA Nº 72**  
**BAIRRO: CENTRO - QUATIS/RJ**

Fica notificado a recolher o valor do Auto de Infração Nº **3782** Série A, no prazo de 30 (trinta) dias com 25% de desconto, conforme o disposto na alínea B do parágrafo 1º do Artigo 8º da L. M. 1415/76, ou interpor recurso voluntário a Junta de Recursos Fiscais, contra decisão em 1ª Instância, conforme Processo Administrativo Fiscal **0336/2004**. O recurso voluntário contra tal decisão poderá ser encaminhado a J.R.F., independente do pagamento do valor da multa de acordo com o que determinam os parágrafos 1º e 2º do Artigo 52 da L.M. 1415/76, com redação da Lei Municipal 2012/85. O não cumprimento desta implicará na aplicação de sanções previstas na legislação em vigor.

**NOTIFICAÇÃO: 0324/2004 Série A de 30/06/2004**  
**PRAZO: 30 DIAS**  
**ULICÉA LOPES DE FARIA**

Volta Redonda, 20 de julho de 2004.

**ULICÉA LOPES DE FARIA**  
Chefe da Divisão de Fiscalização da DTT/SUSER

### EDITAL Nº 016/2004

A Chefe da Fiscalização da Diretoria de Transporte e Trânsito da Superintendência dos Serviços Rodoviários, no uso de suas atribuições legais, notifica o(a) Sr.(a):

**NOME: JOSÉ ROBERTO DE SOUZA**  
**ENDEREÇO: RUA J. SALGUEIRO Nº 87**  
**BAIRRO: CENTRO - QUATIS/RJ**

Fica notificado a recolher o valor do Auto de Infração Nº **3674** Série A, no prazo de 30 (trinta) dias com 25% de desconto, conforme o disposto na alínea B do parágrafo 1º do Artigo 8º da L. M. 1415/76, ou interpor recurso voluntário a Junta de Recursos Fiscais, contra decisão em 1ª Instância, conforme Processo Administrativo Fiscal **0433/2004**. O recurso voluntário contra tal decisão poderá ser encaminhado a J.R.F., independente do pagamento do valor da multa de acordo com o que determinam os parágrafos 1º e 2º do Artigo 52 da L.M. 1415/76, com redação da Lei Municipal 2012/85. O não cumprimento desta implicará na aplicação de sanções previstas na legislação em vigor.

**NOTIFICAÇÃO: 0269/2004 Série A de 17/06/2004**  
**PRAZO: 30 DIAS**

**ULICÉA LOPES DE FARIA**

Volta Redonda, 20 de julho de 2004.

**ULICÉA LOPES DE FARIA**

Chefe da Divisão de Fiscalização da DTT/SUSER

### EDITAL Nº 017/2004

A Chefe da Fiscalização da Diretoria de Transporte e Trânsito da Superintendência dos Serviços Rodoviários, no uso de suas atribuições legais, notifica o(a) Sr.(a):

**NOME: ROGÉRIO GOMES TAVARES**  
**ENDEREÇO: RUA 01 Nº 99**  
**BAIRRO: VILA RICA - VOLTA REDONDA/RJ**

Fica notificado a recolher o valor do Auto de Infração Nº **3616** Série A, no prazo de 30 (trinta) dias com 25% de desconto, conforme o disposto na alínea B do parágrafo 1º do Artigo 8º da L. M. 1415/76, ou interpor recurso voluntário a Junta de Recursos Fiscais, contra decisão em 1ª Instância, conforme Processo Administrativo Fiscal **0422/2004**. O recurso voluntário contra tal decisão poderá ser encaminhado a J.R.F., independente do pagamento do valor da multa de acordo com o que determinam os parágrafos 1º e 2º do Artigo 52 da L.M. 1415/76, com redação da Lei Municipal 2012/85. O não cumprimento desta implicará na aplicação de sanções previstas na legislação em vigor.

**NOTIFICAÇÃO: 0295/2004 Série A de 21/08/2003**  
**PRAZO: 30 DIAS**

**ULICÉA LOPES DE FARIA**

Volta Redonda, 20 de julho de 2004.

**ULICÉA LOPES DE FARIA**

Chefe da Divisão de Fiscalização da DTT/SUSER



## Câmara Municipal de Volta Redonda Poder Legislativo

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**ADITIVO: Nº 03/04**

**PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA-RJ**, CNPJ nº 032.517.906/0001-74 e a Empresa **INSET ROOTER PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA** CNPJ 86.873.759/0002-85.

**OBJETO:** Prorrogação do contrato de prestação de serviços de limpeza e conservação desta casa.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 000103115621-33903700  
**VALOR TOTAL:** 82.182,28 (oitenta e dois mil, cento e oitenta e dois reais e vinte e oito centavos).  
**PRAZO:** 90 (noventa) dias.  
**DATA DA ASSINATURA:** 08/07/04  
**VIGÊNCIA:** à partir de 08/07/04

Volta Redonda, 19 de julho de 2004.

**KÁTIA MARIA DALBONI DE MOURA**  
Procuradora -Chefe do Legislativo - Matr. 706